

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 491



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, OBJETIVANDO SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO E APOIO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Vice - Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 018/2005, Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, autorizado a firmar convênio com a Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM, no município, conforme minuta de convênio em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correram por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 30 de Agosto de 2005.

Antônio Alves de Macedo
Vice-Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara

PROTOCOLADO

DATA

31/08/2005

NORÁRIO

3/15

Ass. do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Protocolado de acordo com o
Decreto nº 001/05 em 30/08/2005
Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05